



EDITAL 001.2021

3º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO EM IMPERATRIZ/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de seus Órgãos de Execução na comarca de Imperatriz/MA, nos termos da Resolução n. 08/2019, de 31 de maio de 2019, do CSDPEMA, faz saber aos interessados e ao público em geral, que no período de 18 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021, estarão abertas as inscrições para o **3º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO** da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para preenchimento de 05 (cinco) vagas e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Imperatriz, sendo que 10% (dez por cento) das vagas se destinam a pessoas com deficiência, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na **Portaria nº 436/2021 DPGE**, sob a presidência do Defensor Público Fabio Souza de Carvalho e assessoria dos demais membros, André de Oliveira Almeida e André Congiu Andrade, Defensores Públicos, e Marcus Cruz, assessor sênior, este último como secretário da comissão.

1.1.2 Nas ausências justificadas do presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá ao Defensor Público André de Oliveira Almeida e, sucessivamente, ao Defensor Público André Congiu Andrade.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº





11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela (**Resolução 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**), não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

1.4 Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), **integralizando o total de R\$1.472,00 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 003/2020– DPGE, na forma do art. 6ª, §1º da (**Resolução 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**) com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

1.5 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo I deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

1.6 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, conforme disposto no art. 8º. §2º, da Resolução nº 024 – CSDPEMA.

2- DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO

2.1 Serão disponibilizadas **05 (cinco) vagas** para bacharéis em Direito que estejam cursando Pós-Graduação em Direito na data da convocação, para lotação no Núcleo Regional de Imperatriz da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.3 Será formado um cadastro reserva com os demais aprovados.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas através do email **nucleoimperatriz@ma.def.br** no período compreendido entre os **dias 18/05/2021 a 31/05/2021**, anexado com as documentações relacionadas no item 3.2.

3.1.2 Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br/seletivo).

3.1.3 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.





3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá enviar por email indicado no item 3.1 os itens abaixo:

- a) ficha de inscrição preenchida (a ficha de inscrição será disponibilizada no site da Defensoria Pública para preenchimento)
- b) cópia do documento de identificação (Cédula de Identidade –RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Curriculum Vitae.

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e o fato constatado posteriormente.

3.5 Na data da convocação, o candidato deverá estar matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas para estágio de pós-graduação com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sob pena de indeferimento, e ainda apresentar os documentos enumerados no item 6.

4- DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

4.1. O processo seletivo será constituído de análise curricular e entrevista.

4.2. Na análise curricular será avaliada a vida acadêmica e a experiência profissional dos candidatos.

4.3. Para a entrevista serão convocados aqueles que demonstrarem aptidão compatível ao desenvolvimento do trabalho, até o número de 15 (quinze) candidatos, mediante publicação no mural do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Imperatriz, site da Defensoria Pública e comunicação via telefonema originado do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Imperatriz. Os demais inscritos serão automaticamente excluídos do processo seletivo. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não se responsabiliza por falha na comunicação telefônica, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados e seu telefone disponível.

4.4. As entrevistas serão realizadas por um dos Defensores que compõem a comissão do processo seletivo, devendo os candidatos se apresentarem quinze minutos antes do horário designado, apresentando documento de identificação (Cédula de Identidade – RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação).





4.5. Na entrevista será levado em consideração para atribuição de pontuação:

- a. Capacidade de articulação do raciocínio – 4 (quatro) pontos;
- b. Capacidade de argumentação - 4 (quatro) pontos;
- c. Demonstração de conhecimento técnico e jurídico - 2 (dois) pontos;

4.6. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

4.7. Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. DOS RECURSOS

5.1. Não caberá recursos das provas.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser bacharel em Direito;
- c) estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;
- d) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- f) apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor de 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

6.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- a) possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- b) ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino





credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;

c) ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

6.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Carteira de Identidade –RG;

c) Comprovante de residência;

d) Histórico escolar;

e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;

f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;

g) 2 Fotos 3x4;

h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;

i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

k) Comprovante de conta corrente.

6.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

7.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

7.3 Após o encerramento do processo seletivo, os documentos serão enviados para o arquivo.

7.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência e telefone, junto à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, após o resultado final.





7.5 A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.

7.6 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

Publique-se e Cumpra-se.

Imperatriz/MA, 18 de maio de 2021.



Fabio Souza de Carvalho
Defensor Público - Núcleo Imperatriz
Presidente do 03º Processo Seletivo de Pós-Graduação

André de Oliveira Almeida
Defensor Público - Núcleo Imperatriz
Comissão do 03º Processo Seletivo de Pós-Graduação

André Congiu Andrade
Defensor Público - Núcleo Imperatriz
Comissão do 03º Processo Seletivo de Pós-Graduação

Marcus Cruz
Assessor Sênior - Núcleo Imperatriz
Secretario do 03º Processo Seletivo de Pós-Graduação

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ
Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732
defensoria.ma.def.br





ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	18/05/2021
Recebimento de Inscrições	18/05 a 31/05/2021
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	02/06/2021
Recursos Indeferimento de Inscrições	03 a 04/05/2020
Homologação das inscrições Pós-recursos	07/06/2020
Divulgação das entrevistas	09 a 10/06/2020
Divulgação do Resultado final do seletivo	14/06/2020
Homologação do Processo Seletivo	A definir

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732
defensoria.ma.def.br

